



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Aldomir Luiz Cantoni, Prefeito Municipal de Rondinha, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2024, conforme segue:

1. Inclui-se no Edital de Abertura, item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, os requisitos abaixo especificados para os cargos 16 Agente Administrativo e 17 Agente de Combate a Endemias, passando a ser como segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
16	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo e Cursando Ensino Superior.	01+CR	40 horas	3.250,59
17	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), nos termos da Lei Federal nº 11.350/2005.	01+CR	40 horas	2.824,00

2. Em razão da inclusão dos requisitos para os cargos de Agente Administrativo e Agente de Combate a Endemias, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital e que não tenham mais interesse em participar do Concurso, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de 02 a 09/08/2024.

2.1 No Formulário de Solicitação da Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

2.1.1 Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

2.1.2 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

2.1.3 A Fundatec e Prefeitura Municipal não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

2.1.4 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 15/08/2024 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

2.1.5 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rondinha.

2.1.6 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo cargo.

2.1.7 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 2.

3. Altera-se no Edital de Abertura, no item 16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, o subitem 16.3.1, passando a ser como segue e não como constou:

16.3.1 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Rondinha/RS para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogados por igual período**, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

(...)

4. Em razão da inclusão do requisito no Cargo de Agente de Combate a Endemias, exclui-se do item 16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO os subitens 16.10 e 16.10.1 do Edital de Abertura.

5. Altera-se no Edital de Abertura, no ANEXO IV - MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Características da Deficiência, alínea b, passando a ser como segue e não como constou:

() **Perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma, na média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023)**

Rondinha, 01 de agosto de 2024.

Aldomir Luiz Cantoni

Prefeito Municipal